



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SEPREM	29

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

IRP / PMJ – Nº 049/2026

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes do município no setor básica da Farmácia Municipal e demais farmácias satélites do município, com vigência de 01 (um) ano, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos

A descrição completa do serviço a ser adquirido, encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no artigo 8º do Decreto Municipal nº 8001 de 23 de Agosto de 2023, de encaminhar a esta Prefeitura, manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo para envio da manifestação será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (compras@jaboticabal.sp.gov.br), informando no campo assunto o Nº da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ou, pelo telefone (16) 3209-3307.

Mediante solicitação, esta Prefeitura poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Jaboticabal, 28 de outubro de 2.026

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

A Prefeitura de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026, que tratará do Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades de todas as Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primária e Secundária, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Atenção Primária e Secundária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Os quais têm a finalidade a reposição/manutenção/complementação de estoque no almoxarifado de medicamentos, sendo imprescindíveis e necessários para o atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: <http://www.bll.org.br/> - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 16 de novembro de 2.026. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também, no Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)

Jaboticabal, 28 de outubro de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

PROCESSO Nº 5364-3/2024

OBJETO: Parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção civil e de atividades que integram o serviço público de limpeza urbana no município de Jaboticabal.

O Prefeito de Jaboticabal/SP, resolve decretar a REVOGAÇÃO TOTAL do Edital de Licitações, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024, em observância aos princípios que regem a administração pública, nos termos do disposto pelo artigo 71, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do contido nos autos do processo. Publique-se.

Jaboticabal, 28 de outubro de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JABOTICABAL

O Plano Municipal de Comunicação foi elaborado considerando as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização em elaboração, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e a organização da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaboticabal.

Diretrizes estabelecidas:

- Fortalecimento da comunicação pública;
- Ampliação da transparência das ações;
- Aumento da visibilidade das iniciativas realizadas em regime de colaboração.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

- ✓ **Nome do ente federativo:** Município de Jaboticabal – Estado de São Paulo.
- ✓ **Órgão responsável:** Prefeitura Municipal de Jaboticabal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- ✓ **Denominação da política:** Política Municipal de Alfabetização de Jaboticabal, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e com as diretrizes da política de alfabetização do Estado de São Paulo.
- ✓ **Denominação do documento:** Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Jaboticabal.
- ✓ **Abrangência:** Rede Pública Municipal de Ensino de Jaboticabal, compreendendo as unidades escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e, no que couber, as ações de alfabetização desenvolvidas na Educação de Jovens e Adultos.
- ✓ **Coordenação:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no âmbito de suas competências administrativas e pedagógicas, observadas as normas do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e as atribuições dos órgãos de supervisão educacional competentes.

II – CONTEXTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaboticabal desenvolve ações voltadas à garantia do direito à educação, à alfabetização na idade adequada e à melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes, em consonância com a legislação educacional vigente, as diretrizes curriculares nacionais e estaduais e os compromissos estabelecidos no âmbito das políticas públicas educacionais.



A Política Municipal de Alfabetização de Jaboticabal, atualmente em processo de elaboração, tem como finalidade estabelecer diretrizes, princípios e estratégias para assegurar o desenvolvimento das competências de leitura e escrita, com vistas à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Contempla, ainda, a recomposição das aprendizagens, a formação continuada dos profissionais da educação, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o acompanhamento sistemático dos resultados educacionais, considerando as necessidades de aprendizagem dos estudantes.

A iniciativa encontra-se articulada ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, especialmente no que se refere à cooperação entre os entes federativos, à mobilização dos atores educacionais, à formação dos profissionais, à avaliação e ao monitoramento das aprendizagens, bem como à disseminação de práticas pedagógicas que contribuam para a garantia do direito à alfabetização.

Nesse contexto, a comunicação pública constitui instrumento estratégico para a implementação, o acompanhamento e o fortalecimento da política educacional. O Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização de Jaboticabal fundamenta-se nos princípios da transparência, da clareza, da acessibilidade da informação, da participação social, da cooperação institucional e da prestação de contas à sociedade, contribuindo para o fortalecimento da confiança pública e para a consolidação de uma cultura permanente de diálogo e corresponsabilidade pela aprendizagem das crianças.

O presente Plano de Comunicação estabelece diretrizes e estratégias para organizar e aprimorar o fluxo de informações entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, as equipes gestoras, os profissionais das unidades escolares, as famílias, os órgãos educacionais e a comunidade em geral. Busca, ainda, ampliar a participação dos diferentes atores envolvidos, promover o compartilhamento de experiências pedagógicas e assegurar a divulgação responsável das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados pela política municipal.

Para tanto, serão utilizados, prioritariamente, os canais institucionais de comunicação disponíveis, observando-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da transparência, da acessibilidade, da linguagem clara e da proteção dos dados pessoais, especialmente daqueles referentes a crianças e adolescentes. As informações deverão ser divulgadas de maneira ética, responsável e compreensível, respeitando a legislação aplicável e evitando a exposição indevida de estudantes, famílias e profissionais da educação.



III – JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização de Jaboticabal justifica-se pela necessidade de estabelecer uma estratégia institucional organizada, integrada, contínua e transparente de divulgação das ações, dos objetivos e dos resultados relacionados à política pública de alfabetização.

A efetividade de uma política educacional não depende exclusivamente do planejamento e da execução das ações pedagógicas, mas também da capacidade de comunicar suas finalidades, orientar os envolvidos, mobilizar a comunidade escolar e assegurar a circulação adequada das informações entre os diferentes atores responsáveis por sua implementação.

Nesse sentido, o Plano de Comunicação constitui instrumento de apoio à governança da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para o alinhamento das ações entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e as unidades escolares, para o fortalecimento do compromisso dos profissionais da educação e para a ampliação do envolvimento das famílias no acompanhamento da frequência, do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes.

Além disso, a comunicação sistemática dos processos, das avaliações, das práticas pedagógicas e dos resultados educacionais favorece a transparência da gestão pública, o acompanhamento das metas estabelecidas, a identificação de avanços e desafios e o aprimoramento contínuo das estratégias adotadas.

O Plano também visa valorizar as experiências exitosas desenvolvidas na rede de ensino, estimular o intercâmbio de conhecimentos e práticas pedagógicas e fortalecer a articulação entre o Município e as demais instâncias governamentais, especialmente no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Dessa forma, o Plano Municipal de Comunicação estabelece uma referência para a divulgação responsável das ações da política de alfabetização, promovendo o diálogo entre gestão pública, profissionais da educação, famílias e sociedade, em favor da garantia do direito à aprendizagem e da alfabetização de todas as crianças.

IV – OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

4.1 Objetivo Geral



Planejar, orientar e sistematizar a comunicação institucional relacionada à Política Municipal de Alfabetização de Jaboticabal, em consonância com os princípios da Comunicação Pública e com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), assegurando a divulgação clara, acessível, transparente e contínua das ações desenvolvidas, o fortalecimento da governança e da articulação institucional, a mobilização dos atores envolvidos, o compartilhamento de informações e boas práticas e a divulgação responsável dos resultados, com vistas à participação social e à melhoria contínua das aprendizagens.

4.2 Objetivos Específicos

I – Fortalecer a governança e a articulação institucional da Política Municipal de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, promovendo a integração e o alinhamento das ações entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, as equipes gestoras, os profissionais das unidades escolares e os demais atores envolvidos.

II – Divulgar as diretrizes, as ações e as estratégias da política de alfabetização, mobilizando gestores escolares, professores, equipes técnicas e demais profissionais da educação para a participação nas iniciativas de formação continuada, no acompanhamento das aprendizagens e na implementação de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização das crianças.

III – Ampliar o envolvimento das famílias e dos responsáveis legais no processo educativo, incentivando o acompanhamento da frequência, do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes, bem como o diálogo permanente com as unidades escolares.

IV – Promover a divulgação qualificada das avaliações educacionais e dos mecanismos de monitoramento da aprendizagem, sensibilizando equipes gestoras, professores, estudantes e famílias quanto à importância desses instrumentos para a identificação das necessidades educacionais, o planejamento pedagógico e o aprimoramento das práticas de ensino.

V – Valorizar e dar visibilidade às experiências exitosas e às boas práticas pedagógicas desenvolvidas nas redes municipal e estadual de ensino, incentivando o intercâmbio de conhecimentos, a colaboração entre os profissionais, a inovação educacional e a melhoria contínua dos processos de alfabetização.



VI – Fortalecer a articulação e a cooperação entre o Município e os órgãos educacionais estaduais e federais, especialmente no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, favorecendo o compartilhamento de informações, orientações, experiências e iniciativas que contribuam para o alcance dos objetivos estabelecidos.

VII – Assegurar transparência e ampla divulgação das ações e dos resultados educacionais, por meio da publicação de informações institucionais, indicadores consolidados, avanços, desafios e resultados das iniciativas implementadas, respeitados os princípios da impessoalidade, da ética, da segurança da informação e da legislação de proteção de dados pessoais.

VIII – Estabelecer e fortalecer os canais institucionais de comunicação, garantindo a circulação eficiente das informações entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, as unidades escolares, as famílias e a comunidade, mediante o uso de linguagem clara, acessível e adequada aos diferentes públicos.

IX – Contribuir para o acompanhamento e o aperfeiçoamento contínuo da política de alfabetização, utilizando a comunicação como instrumento de divulgação dos encaminhamentos, de compartilhamento dos resultados e de fortalecimento da participação dos envolvidos na construção de soluções para os desafios educacionais.

V – ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PLANO

As estratégias de comunicação serão organizadas de acordo com os públicos envolvidos, os objetivos da Política Municipal de Alfabetização e os eixos de atuação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

As ações deverão priorizar a utilização de recursos e canais institucionais já disponíveis, observadas as atribuições dos profissionais responsáveis.



Ações do Plano Municipal de Comunicação
Período de outubro de 2026 a dezembro de 2027

1- Eixo: Governança e Gestão	2- Eixo: Formação de Gestores e Professores	3 – Eixo: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos	4 – Eixo: Avaliação	5 – Eixo: Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas
- Publicar no Diário Oficial do Município o Plano Municipal de Comunicação.	- Favorecer a participação dos profissionais nas formações.	- Distribuição do material didático “Currículo em ação do 4º bimestre.	- Divulgar o calendário anual da Plataforma de Avaliação CNCA e das avaliações da rede municipal.	- Incentivar os gestores e professores da rede municipal a compartilharem conteúdos sobre suas experiências, fortalecendo a rede colaborativa de aprendizagem.
- Apresentação do Decreto Municipal da Política de Alfabetização.	- Incentivar o acompanhamento da aprendizagem e a parceria com a escola.	- Adesão ao material didático para a 2ª Etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais para 2027.	- Encaminhar as informações explicativas sobre a importância e os objetivos da Plataforma de Avaliação CNCA e também das avaliações da rede municipal.	- Organizar cerimônias para o recebimento de prêmios oriundos de resultados de avaliação do Estado.
- Alinhamento com os técnicos da Secretaria de Educação e Equipes gestoras.	- Disponibilizar informações e orientar a execução das ações.	- Orientações para adequação dos Cantinhos da Leitura do Ensino Fundamental e para a organização dos cantinhos das escolas de educação infantil que receberam verba.	- Divulgar orientações para a aplicação dos instrumentos avaliativos.	- Acompanhar e monitorar as experiências exitosas de cada unidade escolar .
- Comunicação e divulgação dos calendários de	- Divulgar s materiais pedagógicos	- Visitas técnicas nas escolas para	- Produzir e divulgar boletins técnicos com	- Produzir e publicar reportagens sobre os trabalhos de boas



avaliação do Estado e do municípios para gestores, professores e pais e ou responsáveis.	produzidos durante as formações.	acompanhar as adequações aos cantinhos de leitura e também dos ambientes alfabetizadores.	análise dos resultados do Estado e do município.	práticas realizadas na unidades escolares municipais.
- Campanhas de incentivo à frequência escolar voltadas aos pais e ou responsáveis.	- Compartilhar feedbacks e depoimentos de professores, gestores e formadores sobre os impactos das ações formativas no fazer de sua própria prática pedagógica.	- Acompanhar a utilização dos materiais didáticos.	- Acompanhar e monitorar os processos avaliativos e fazer as devidas orientações quando necessário	- Organizar e divulgar nas redes oficiais e sociais em cada unidade escolar a exposição e apresentações dos estudantes do Projeto anual de "Leitura e Escrita" da rede municipal, contando com a participação dos familiares.
- Articulação com a Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal.	- Encaminhar certificação aos cursistas das formações.	- Disponibilizar questionário de pesquisa qualitativa sobre investimentos materiais direcionados aos pais e ou responsáveis pelos estudantes da rede municipal.	- Organizar juntamente com os gestores de cada unidade escolar planos de intervenção elaborados a partir dos resultados das avaliações do Estado e das municipais.	- Participação do 3º Seminário de Boas Práticas organizados pela Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal em parceria com os municípios

DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS

A comunicação pública é um instrumento essencial da Administração Municipal. Sua finalidade é garantir que a população tenha acesso a informações de interesse coletivo, conheça os serviços disponíveis, compreenda as políticas públicas e acompanhe as ações realizadas pelo Poder Público.



No âmbito da Prefeitura de Jaboticabal, a comunicação deve contribuir para a transparência administrativa, a orientação dos cidadãos, a divulgação de serviços e programas municipais e o fortalecimento do relacionamento entre a Administração e a sociedade.

Comunicação com as unidades escolares: as orientações da Secretaria Municipal de Educação deverão ser encaminhadas preferencialmente às equipes gestoras, que promoverão sua divulgação aos profissionais envolvidos, respeitadas as atribuições e os procedimentos administrativos existentes.

Comunicação com as famílias: as informações deverão ser transmitidas de forma acessível e acolhedora, utilizando os canais institucionais adotados pelas unidades escolares e respeitando as particularidades das comunidades atendidas.

Divulgação dos resultados: os indicadores e resultados educacionais serão divulgados de forma consolidada, contextualizada e responsável, vedada a exposição indevida de dados pessoais ou de informações individualizadas de estudantes.

Diretrizes para a divulgação de informações

Para garantir uma comunicação pública eficiente e responsável, é importante observar os seguintes cuidados:

- Conferir as informações antes da publicação.
- Utilizar linguagem clara e objetiva.
- Priorizar assuntos de interesse coletivo.
- Manter coerência entre as informações divulgadas nos diferentes canais.
- Direcionar o cidadão ao portal ou ao serviço oficial quando necessário.
- Respeitar a impessoalidade, evitando promoção pessoal.
- Observar as exigências legais de publicação dos atos administrativos.
- Garantir transparência e atenção à acessibilidade dos conteúdos.

VI – CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Internos



- Comunicações Internas;
- WhatsApp institucional;
- Reuniões presenciais e on-line,
- Plataforma Google Meet;

Externos

Canais oficiais de comunicação

Portal oficial da Prefeitura

Endereço: <https://www.jaboticabal.sp.gov.br/>

O portal é o principal canal digital para localizar informações institucionais e acessar serviços municipais. Nele, a população pode encontrar notícias, informações sobre serviços, consulta à legislação municipal, publicações oficiais, informações de transparência e acesso a outros sistemas.

Diário Oficial do Município

Endereço: <https://www.jaboticabal.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

O Diário Oficial é o canal destinado à publicação de atos e documentos oficiais do município, conforme as exigências legais.

Nele, podem ser consultadas publicações como decretos, portarias, editais, avisos e outros atos administrativos.

Sua função é diferente da comunicação realizada nas redes sociais: enquanto as redes divulgam informações e orientações à população, o Diário Oficial atende à finalidade de publicação formal dos atos administrativos.

Instagram

Endereço informado: <https://www.instagram.com/prefeiturajaboticabal/>

Utilizado para a divulgação de notícias, campanhas, eventos, avisos, vídeos e orientações de interesse público. O formato permite apresentar informações de maneira visual, rápida e acessível.

Facebook

Endereço informado: <https://www.facebook.com/prefeiturajaboticabal>



Funciona como canal complementar para compartilhar notícias, campanhas, comunicados, eventos e links para serviços e informações disponíveis no portal.

Legislação sobre publicidade e divulgação de informações públicas

A comunicação pública é orientada por normas que estabelecem os deveres de transparência da administração, as regras de publicidade institucional e o acesso da população às informações públicas.

Constituição Federal de 1988 — artigo 37, caput e § 1º

É a principal base legal da comunicação pública. O artigo 37 estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

O § 1º determina que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem promoção pessoal de autoridades ou servidores.

Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação

Regulamenta o acesso às informações públicas e determina a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação, ressalvadas as hipóteses legais de restrição.

Legislação municipal sobre o Diário Oficial

A regulamentação municipal deve ser consultada para identificar a norma específica que institui ou disciplina o Diário Oficial do Poder Executivo de Jaboticabal, bem como as regras aplicáveis às publicações oficiais.

Essas normas fundamentam a divulgação de informações à população e a publicação formal de atos administrativos, cada qual com sua finalidade.

Diferença entre comunicação institucional e publicação oficial

A comunicação pública e o Diário Oficial são complementares, mas cumprem funções distintas.



Comunicação institucional: divulga notícias, campanhas, serviços, eventos, avisos e orientações para manter a população informada. Utiliza principalmente o portal institucional e as redes sociais.

Publicação oficial: formaliza a divulgação de atos e documentos administrativos nos casos previstos pelas normas aplicáveis. O Diário Oficial é um dos principais canais para essa finalidade.

Por isso, um comunicado nas redes sociais pode ajudar a informar rapidamente os cidadãos, mas não substitui a publicação oficial quando ela é legalmente exigida.

Periodicidade

- Contínua (atos oficiais, ofícios, comunicações internas);
- Mensal (informes);
- Semestral (informativo);
- Anual (calendário de reuniões e Plano de Trabalho);
- Sempre que houver necessidade (alterações e substituições).

VII – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação será acompanhado continuamente pela equipe responsável pela coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaboticabal, mediante o monitoramento dos indicadores de comunicação, da execução das ações previstas e da análise dos resultados obtidos.

O monitoramento terá uma avaliação anual, revisitando as estratégias, os canais utilizados e os conteúdos produzidos, visando seu aperfeiçoamento contínuo.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS



O Plano de Comunicação Municipal constitui um instrumento estratégico para fortalecer a comunicação pública da política municipal de alfabetização, assegurando que as informações, ações, investimentos, resultados e boas práticas sejam divulgadas de forma clara, acessível, transparente e oportuna. O Plano fortalece o regime de colaboração e corresponsabilidade entre a União, o Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal, amplia o diálogo e a participação dos diferentes atores envolvidos e contribui para a consolidação de uma cultura de transparência, cooperação e prestação de contas.

Mais do que divulgar ações, este Plano busca mobilizar gestores e profissionais da educação, famílias e parceiros institucionais, valorizar as experiências exitosas, disseminar conhecimentos e dar visibilidade aos resultados alcançados, reafirmando o compromisso do município de Jaboticabal com a garantia do direito de todas as crianças à alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental.

IX – REFERÊNCIAS

Constituição Federal de 1988:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei de Acesso à Informação — Lei nº 12.527/2011:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Portal oficial da Prefeitura de Jaboticabal: <https://www.jaboticabal.sp.gov.br/>

Diário Oficial de Jaboticabal: <https://www.jaboticabal.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Jaboticabal, 28 de outubro de 2026.

LUCIA HELENA VASQUES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

SECRETARIA DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	140.124.396,00	103.968.192,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.536.475,00	49.799.790,43
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.526.739,00	5.992.406,20
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.192.196,00	29.427.158,98
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.868.986,00	18.748.837,18
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	186.268.082,00	168.607.917,85
2.1 - Cota-Parte FPM	69.062.698,00	67.397.397,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.062.698,00	67.397.397,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	83.528.426,00	72.218.414,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	520.577,00	557.786,80
2.4 - Cota-Parte ITR	6.160.950,00	180.788,59
2.5 - Cota-Parte IPVA	26.995.431,00	28.253.530,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	326.392.478,00	272.576.110,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	46.567.020,00	32.317.630,53
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	44.344.503,10	34.422.444,09

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	56.951.988,00	38.423.545,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.951.988,00	38.391.459,15
6.1.1 - Principal	56.321.947,00	38.195.723,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	630.041,00	195.735,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)	0,00	32.086,08
6.2.1 - Principal	0,00	32.086,08
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.754.927,00	5.878.093,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	38.423.545,23



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2026

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ^a	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.672.849,16	38.931.210,71	38.690.938,01	34.472.584,82	240.272,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.025.517,16	38.321.370,71	38.233.558,01	34.015.204,82	87.812,70
10.1.1 - Educação Infantil	22.562.205,20	17.051.834,54	17.051.834,54	15.193.616,29	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	32.463.311,96	21.269.536,17	21.181.723,47	18.821.588,53	87.812,70
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	647.332,00	609.840,00	457.380,00	457.380,00	152.460,00
10.2.1 - Educação Infantil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	640.332,00	609.840,00	457.380,00	457.380,00	152.460,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.931.210,71	38.690.938,01	34.472.584,82	240.272,70	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.931.210,71	38.690.938,01	34.472.584,82	240.272,70	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.321.370,71	38.233.558,01	34.015.204,82	87.812,70	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^a	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.896.481,66	38.233.558,01	38.233.558,01	99,50
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.842.354,52	-267.392,78	-267.392,78	0,00	-0,69

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.041.034,30	181.821,12	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.041.034,30	181.821,12	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2026

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	55.756.086,75	49.867.094,85	43.006.890,31	37.698.408,68	6.860.204,54
20.1 - Educação Infantil	31.020.816,17	25.475.707,05	23.065.954,04	20.769.007,89	2.409.753,01
20.2 - Ensino Fundamental	19.143.736,77	18.803.901,99	16.243.419,79	14.094.388,05	2.560.482,20
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	333.810,00	333.762,00	250.321,50	250.321,50	83.440,50
20.5 - Administração Geral	5.253.723,81	5.253.723,81	3.447.194,98	2.584.691,24	1.806.528,83
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	111.368.090,19	88.798.305,56	81.697.828,32	72.170.993,50	7.100.477,24
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	53.646.271,37	42.586.743,59	40.162.190,08	36.007.025,68	2.424.553,51
21.1.1 - Creche	31.080.066,17	25.534.909,05	23.110.355,54	20.813.409,39	2.424.553,51
21.1.2 - Pré-escola	22.566.205,20	17.051.834,54	17.051.834,54	15.193.616,29	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	57.721.818,82	46.211.561,97	41.535.638,24	36.163.967,82	4.675.923,73
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					43.006.890,31
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					32.317.630,53
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					75.324.520,84
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			68.144.027,66	75.324.520,84	27,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE³					
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.998.303,04	0,00	8.998.303,04	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.252.745,12	0,00	6.252.745,12	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.745.557,92	0,00	2.745.557,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			10.262.735,00	11.501.000,83	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			6.304.841,00	5.787.662,97	
31.1.1 - Salário-Educação			4.107.319,00	2.864.770,81	
31.1.2 - PDDE			1.609,00	1.000,00	
31.1.3 - PNAE			1.856.044,00	1.936.720,01	
31.1.4 - PNATE			47.994,00	37.889,00	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			291.875,00	947.283,15	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			3.933.971,00	5.713.337,86	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			23.923,00	0,00	



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2026

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	25.266.511,36	23.417.774,29	14.306.456,41	12.784.777,33	9.111.317,88
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.722.747,30	4.504.442,52	1.901.013,66	1.662.483,30	2.603.428,86
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.434.462,06	11.804.045,73	8.040.743,66	7.407.160,03	3.763.302,07
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	7.109.302,00	7.109.286,04	4.364.699,09	3.715.134,00	2.744.586,95

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	136.879.575,55	112.462.093,68	96.309.863,71	85.221.339,60	16.152.229,97
33.1 - Despesas Correntes	129.693.196,67	105.640.840,11	94.314.194,03	83.245.259,50	11.326.646,08
33.1.1 - Pessoal Ativo	87.823.645,21	65.192.269,24	65.104.456,54	57.545.108,24	8.781.710,70
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.752.942,00	1.722.402,00	1.291.801,50	1.291.801,50	430.600,50
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	40.116.609,46	38.726.168,87	27.917.935,99	24.408.349,76	10.808.232,88
33.2 - Despesas de Capital	7.186.378,88	6.821.253,57	1.995.669,68	1.976.080,10	4.825.583,89
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.186.378,88	6.821.253,57	1.995.669,68	1.976.080,10	4.825.583,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.927.379,04	162.289,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.423.545,23	2.864.770,81
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.218.142,74	2.997.552,15
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.132.781,53	29.508,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.132.781,53	29.508,12

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPND sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
1SP294069

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	140.124.396,00	103.968.192,79	TOTAL (25%)	93.239.874,50	68.144.027,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	94.029.560,00	67.578.185,73			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	138.805.542,00	101.029.732,12			
TOTAL	372.959.498,00	272.576.110,64			
RETENÇÕES AO FUNDEB	46.567.020,00	32.317.630,53			
RECEITA LÍQUIDA	326.392.478,00	240.258.480,11			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	109.748.334,57	29,43	81.647.225,38	29,95	74.905.228,38	27,48	69.955.418,27	25,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.730.823,98	11,19	25.337.409,05	9,30	22.937.722,83	8,42	20.782.858,15	7,62
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.450.490,59	5,75	23.992.185,80	8,80	19.649.875,02	7,21	16.854.929,59	6,18
RETENÇÕES AO FUNDEB	46.567.020,00	12,49	32.317.630,53	11,86	32.317.630,53	11,86	32.317.630,53	11,86

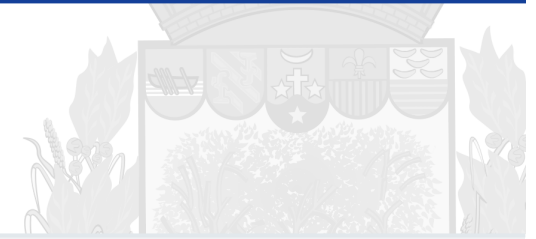
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			81.647.225,38	29,95	74.905.228,38	27,48	69.955.418,27	25,66
EDUCAÇÃO INFANTIL			25.337.409,05	9,30	22.937.722,83	8,42	20.782.858,15	7,62
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			23.992.185,80	8,80	19.649.875,02	7,21	16.854.929,59	6,18
RETENÇÕES AO FUNDEB			32.317.630,53	11,86	32.317.630,53	11,86	32.317.630,53	11,86

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.262.735,00	10.262.735,00	11.501.000,83
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.304.841,00	6.304.841,00	5.787.662,97
31.1.1 - Salário-Educação	4.107.319,00	4.107.319,00	2.864.770,81
31.1.2 - PDDE	1.609,00	1.609,00	1.000,00
31.1.3 - PNAE	1.856.044,00	1.856.044,00	1.936.720,01
31.1.4 - PNATE	47.994,00	47.994,00	37.889,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	291.875,00	291.875,00	947.283,15
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.933.971,00	3.933.971,00	5.713.337,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.923,00	23.923,00	0,00

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
15P294069

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	56.321.947,00	38.195.723,96	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	46.567.020,00	32.317.630,53			
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	630.041,00	195.735,19						
Fomento a matrículas - MTI - Principal (IX)	0,00	32.086,08						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	56.951.988,00	38.423.545,23						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	56.951.988,00	38.423.545,23		38.195.723,96	32.317.630,53			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	39.866.391,60	26.896.481,66						
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)				5.878.093,43				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)	Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
TOTAL	73.160.508,98	128,45	38.931.210,71	101,32	38.690.938,01	100,70	34.472.584,82	89,72
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	54.892.106,44	96,38	38.321.370,71	99,73	38.233.558,01	99,51	34.015.204,82	88,53
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	18.268.402,54	32,07	609.840,00	1,59	457.380,00	1,19	457.380,00	1,19
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			38.931.210,71	101,32	38.690.938,01	100,70	34.472.584,82	89,72
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			38.321.370,71	99,73	38.233.558,01	99,51	34.015.204,82	88,53
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			609.840,00	1,59	457.380,00	1,19	457.380,00	1,19



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal nº 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(até o Período)
Valor %

Despesa Liquidada
(até o Período)
Valor %

Despesa Paga
(até o Período)
Valor %

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00 0,00

0,00 0,00

0,00 0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(até o Período)
Valor %

Despesa Liquidada
(até o Período)
Valor %

Despesa Paga
(até o Período)
Valor %

Complementação da União VAAT

0,00 0,00

0,00 0,00

0,00 0,00

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A
Percentual mínimo de aplicação

38.391.459,15

4%

Despesa Empenhada
(até o Período)
Valor %

Despesa Liquidada
(até o Período)
Valor %

Despesa Paga
(até o Período)
Valor %

Percentual aplicado em MTI

0,00 0,00

0,00 0,00

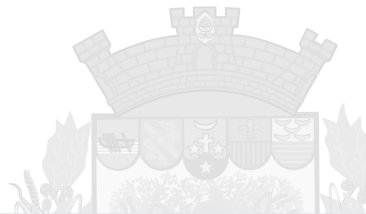
0,00 0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

Talita Alonso Peixinho
Contadora
15P294069

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: ENI DA CRUZ BRITO.

Endereço: RUA RAUL FERNANDES PITO, 211

Código do Imóvel: 12455

Código Cidadão: 509367

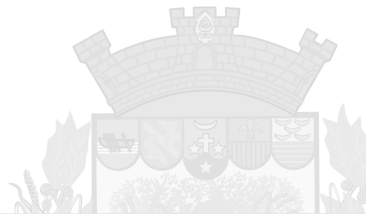
Processo: 170-8/2026

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 594/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 28 de outubro de 2026.

Dinamir Lemos
Fiscal de Tributos
MATR 9145



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: SUELI DE FATIMA DOS SANTOS.

Endereço: AV. DOUTOR CESAR GUARITA, 153

Código do Imóvel: 12231

Código Cidadão: 516959

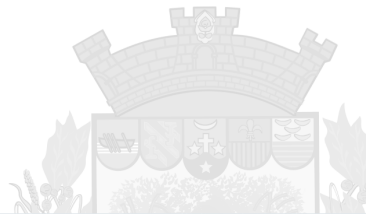
Processo: 242-9/2026

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 676/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 28 de outubro de 2026.

Dinamir Lemos
Fiscal de Tributos
MATR 9145



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: MARCOS DONIZETI SABIO.

Endereço: RUA NELSON SPELMAN, 269

Código do Imóvel: 19690

Código Cidadão: 642805

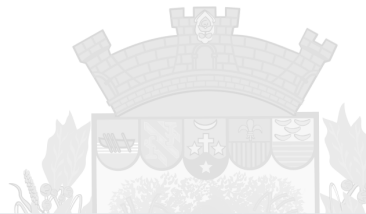
Processo: 11985-7/2025

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 589/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 28 de outubro de 2026.

Dinamir Lemos
Fiscal de Tributos
MATR 9145



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: CLAUDINEI DONIZETI BERGE.

Endereço: RUA JOÃO NUNO FILHO, 130

Código do Imóvel: 34582

Código Cidadão: 582125

Processo: 12039-1/2025

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 588/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 28 de outubro de 2026.

Dinamir Lemos
Fiscal de Tributos
MATR 9145



**RELAÇÃO DE PROCESSOS JULGADOS – REUNIÃO DE
08/10/2026 | SESSÃO ORDINÁRIA**

– **Processo nº 3933-1/2026** em que figura como Requerente, **IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS ATRIUM**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Gerente do Departamento de Arrecadação e o Secretário Municipal da Fazenda, pelo cancelamento integral do lançamento do ISSQN da construção civil, efetuado no código cidadão nº 576.091, relativo ao imóvel nº 10.346, originalmente, lançado no valor de R\$ 3.727,50 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

– **Processo nº 4363-0/2026** em que figura como Requerente, **LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S.A.**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda Substituto, que deferiu o pedido de cancelamento da Taxa de Licença-2026, no valor de R\$ 21.643,23 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), da inscrição municipal nº 134.577.

– **Processo nº 11.388-3/2025** em que figura como Requerente, **CLUBE PIONEIROS DA SELA**, tendo sido, por unanimidade de votos, pelo **DESPROVIMENTO**, do recurso voluntário apresentado, mantendo o indeferimento do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2026 e, conseqüentemente, mantendo o lançamento tributário correspondente, considerando que o processo foi protocolizado em novembro de 2025, mas se refere exclusivamente ao IPTU do exercício de 2026.

– **Processo nº 7224-9/2026** em que figura como Requerente, **CLÁUDIO MARCELO FIDÉLIS MARTINS**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela conservação da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda Interino, mantendo a **PROCEDÊNCIA** do cancelamento do valor de IPTU em aberto do imóvel código 14460 e que seja lavrada nova notificação com o valor corrigido.

– **Processo nº 12220-3/2026** em que figura como Requerente, **MIROSLAO JOSÉ FRACASSO**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela conservação da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda Interino, que julgou pela **MANUTENÇÃO** do lançamento dos débitos do imóvel de código 4.034, visto que foi retificado, determinando o cancelamento das parcelas de IPTU em aberto do imóvel código 4.054, bem como a emissão de nova notificação com o valor corrigido de R\$ 440,36 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

– **Processo nº 5299-0/2026** em que figura como Requerente, **HUGO MARUJO VILELA**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela conservação da decisão do Senhor Secretário Municipal de Fazenda Interino, que julgou pelo **DEFERIMENTO** do cancelamento do valor de IPTU em aberto do imóvel código 31396 e que seja lavrada nova notificação com o valor corrigido de R\$ 4.454,76 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

– **Processo nº 8374-7/2026**, em que figura como Requerente,

APROMIX MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI, tendo sido, por unanimidade de votos, por votação unânime pela manutenção da decisão dos Senhores Chefe da Divisão de Tributos Substituta, a Gerente Substituta do Departamento de Arrecadação e a Secretária Municipal da Fazenda, os quais se manifestaram pelo deferimento do cancelamento da Notificação de Lançamento ISSQN nº 719/2024, Processo 2813-4/2024, valor R\$ 2.343,19 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), uma vez que ficou comprovado nos autos o equívoco da área construída e código cidadão.

– **Processo nº 7507-8/2026**, em que figura como Requerente, **SÉRGIO DE SOUZA NAKAGI**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão das Senhoras Gerente do Departamento de Arrecadação e a Secretária Municipal da Fazenda, que manifestaram pelo deferimento do cancelamento do lançamento IPTU 2026 para o **imóvel código 29475**, valor de R\$ 7.689,48 (Sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e que na sequência deve ser feito novo lançamento considerando o que foi apurado pela fiscalização de posturas em R\$ 6.534,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais), uma vez que ficou comprovado nos autos o equívoco da área construída.

– **Processo nº 2444-9/2025**, em que figura como Requerente, **MILENA TEIXEIRA DA ROCHA CARDOZO**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão das Senhoras Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, a Gerente do Departamento de Arrecadação e a Secretária Municipal da Fazenda, as quais se manifestaram pelo provimento parcial: com proposta de deferimento cancelamento dos lançamentos: ISS FIXO 2025 de R\$ 677,61 (Seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2025 de R\$ 563,96 (Quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), código 121.101, uma vez que teve a baixa de atividade protocolado em 24 de fevereiro de 2025; e posterior lançamento proporcional devidos a 2/12 avos referentes aos meses (janeiro e fevereiro) efetivos de atividade, em conformidade com Artigo 69, Inciso II, Parágrafo 2º, LC nº 81/06.

– **Processo nº 2441-4/2025**, em que figura como Requerente, **VALERIO WILLIAN CARVALHO CARDOZO**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão das Senhoras Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, a Gerente do Departamento de Arrecadação e a Secretária Municipal da Fazenda, as quais se manifestaram pelo provimento parcial: com proposta de deferimento cancelamento dos lançamentos: ISS FIXO 2025 de R\$ 677,61 (Seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2025 de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), código 128.819, uma vez que teve o cancelamento da Licença Sanitária em 19/03/2025, conforme protocolo 0380/2025, fls 08; e posterior lançamento proporcional devidos a 2/12 avos referentes aos meses (janeiro e fevereiro) efetivos de atividade, em conformidade com Artigo 69, Inciso II, Parágrafo 2º, LC nº 81/06.

– **Processo nº 11673-4/2024**, em que figura como Requerente, **DENILSON CARLOS CAMPANA**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão das Senhoras Gerente do



Departamento de Arrecadação e a Secretária Municipal da Fazenda, as quais se manifestaram pelo deferimento do cancelamento da Taxa de Vigilância Sanitária 2022 a 2024, **inscrito sob nº 119.480**, uma vez que ficou comprovado nos autos que a data da baixa do CNPJ 18.759.013/0001-04 se deu em 01/02/2018.

– **Processo nº 2210-1/2026**, em que figura como Requerente, **JOSÉ ADRIANO FACCO**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão das Senhoras Gerente Substituta do Departamento de Arrecadação e a Secretário Municipal da Fazenda Interino, as quais se manifestaram pelo deferimento do cancelamento do lançamento IPTU 2026 para o **imóvel código 4176**, valor R\$ 3.867,96 (Três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) e que na sequência deve ser feito novo lançamento considerando o que foi apurado pela fiscalização de posturas em R\$ 2.499,48 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), uma vez que ficou comprovado nos autos o equívoco da área construída.

– **Processo nº 11.391-3/2025**, em que figura como Requerente, **DOUGLAS JOSÉ DA SILVA CARVALHO**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão das Senhoras Gerente do Departamento de Arrecadação e a Secretária Municipal da Fazenda, as quais se manifestaram pelo deferimento do pedido, conforme fls. 07, 08, 09, 10 e 11.

– **Processo nº 12824-4/2025**, em que figura como Requerente, **USINAS QUÍMICAS BRASILEIRAS S.A.**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão das Senhoras Gerente do Departamento de Arrecadação e a Secretária Municipal da Fazenda, as quais se manifestaram pelo deferimento do pedido, de cancelamento do valor do IPTU em aberto do imóvel de código 42.693.

– **Processo nº 3338-3/2023**, em que figura como Requerente, **TRANSLIDER LTDA.**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão das Senhoras Gerente do Departamento de Arrecadação e a Secretária Municipal da Fazenda, as quais se manifestaram pelo deferimento do pedido, quanto ao cancelamento de débito de Taxa de Vigilância Sanitária – exercício 2023, no valor principal de R\$ 641,68, devido ao informado no Ofício Visa Jaboticabal, não há comprovação de exercício de atividade de transporte de óleo vegetal, bem como seja considerado o referido pedido quanto ao cancelamento de débito de taxa de Vigilância Sanitária – exercício: 2024, valor principal R\$ 675,00, da inscrição municipal 113.397.

– **Processo nº 12.855-4/2025**, em que figura como Requerente, **ZAQUEU PEREIRA DE SOUSA**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão das Senhoras Gerente do Departamento de Arrecadação e a Secretária Municipal da Fazenda, as quais se manifestaram pelo deferimento do pedido de cancelamento do valor do IPTU/2026, do imóvel código 35.499.

– **Processo nº 247-0/2026**, em que figura como Requerente, **AZAEL EDGARD PIZZOLATO JÚNIOR**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão da Gerente do Departamento de

Arrecadação e do Senhor Secretário Municipal da Fazenda Interino, os quais se manifestaram pelo deferimento do pedido de cancelamento do valor do IPTU/2026, do imóvel código 40.553.

– **Processo nº 5111-0/2026**, em que figura como Requerente, **IVALDO GONÇALVES DA SILVA**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão do Gerente do Departamento de Arrecadação e da Senhora Secretária Municipal da Fazenda, os quais se manifestaram pelo deferimento do pedido de cancelamento do valor do IPTU/2026, do imóvel código 39.451.

– **Processo nº 2852-5/2026**, em que figura como Requerente, **RUTH PERRONE MATTIOLI**, tendo sido, por unanimidade de votos, pela manutenção da decisão da Gerente do Departamento de Arrecadação e do Senhor Secretário Municipal da Fazenda em exercício, os quais se manifestaram pelo deferimento do pedido de cancelamento do valor do IPTU/2026, do imóvel código 18.980.

JÚLIO CÉSAR TOMÉ

Presidente da Junta de Julgamento de Recursos Fiscais



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

SECRETARIA DA SAÚDE

AIF 218-A Nº 9457



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JABOTICABAL

(16) 3202-8564

RUA MONTEIRO LOBATO, 1238

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF - 218-A 9457

Aos 26 dias do mês de agosto de 2026, às 8:00 hs
eu Mariana Miotto
autoridade sanitária, credencial n.º 07542-11

verifiquei que a empresa (razão social), leia - m "a senhora" faia Cristina
Radaeli dos Santos CNPJ CPF 442.371.258-07
nome fantasia _____
estabelecida à (rua/n.º/bairro) Alameda Lourenço Retondim, 20
município Jaboticabal CEP _____ fone _____ fax _____
representada por (nome) a mesma RG _____
residente à (rua/n.º/bairro) Rua Leonor Sanchez Louzada, 100 Bloco A/12
município Jaboticabal CEP _____ com atividade(s) cessão de
medicamentos e produtos para saúde.

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) fazer funcio-
nar estabelecimento de armazenamento e distribuição de
medicamentos e produtos para saúde sem licença sanitária,
sem responsável técnico, sem a presença de profissional
legalmente habilitado para dispensar medicamentos, além
de não garantir padrões de identidade, qualidade e segurança
dos medicamentos e produtos para saúde, abrangentes
e transgredindo normas legais federais e estaduais destina-
das à promoção, prevenção e proteção à saúde.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

contraria o disposto no(s) artigo 122, incisos I, II, XI e XIX da Lei Esta-
dual 10.083 de 23 de setembro de 1998, ficando sujeita às
penalidades previstas nos incisos, contidos no artigo 570
incisos II, V, XII e XXX do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1998.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua ciência conforme legislação sanitária vigente, leia - m "10 (dez) dias", conforme
artigo 124 da Lei Estadual 10.083 de 1998.

CIENTE EM

ASSINATURA DO AUTUADO

ASSINATURA DA AUTORIDADE

TESTEMUNHAS

(a)

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

(b)

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

Obs.: (Código Sanitário) - Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 12342 de 27 de Setembro de 1978 e demais disposições



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1707, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

SEPREM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 - Processo Administrativo: nº 009/2025. Contratante: SEPREM – Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal. Contratada: MAGMA Assessoria Ltda. EPP. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria atuarial por 12 meses. Vigência: de 21 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2027. Valor mensal: R\$ 3.439,92. Valor global do aditamento: R\$ 41.279,04. Fundamento legal: art. 75, inciso II, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO SEPREM

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO. Processo Administrativo: nº 97/2026. Dispensa de Licitação: nº 5/2026. Contratante: SEPREM – Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal. Contratada: Brasil Auto Center Ltda. Objeto: contratação de serviços de manutenção do veículo Toyota Corolla, placa FKQ7G55, cedido ao SEPREM, mediante termo de cessão, com fornecimento de peças. Valor total: R\$ 5.400,00. Fundamento legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.